

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo que informe qual era o representante da CDHU que participou da reunião entre a Prefeitura Municipal e os moradores do Predinho do Xingu

REQUERIMENTO Nº 175/2023

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, solicitando ao Executivo que informe qual era o representante da CDHU que participou da reunião entre a Prefeitura Municipal e os moradores do Predinho do Xingu.

Na reunião, que foi realizada no mês de novembro de 2022, teria participado um representante da CDHU. Porém há indícios de que tal informação não procede e o representante seria na verdade um servidor da Prefeitura Municipal.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de março de 2023


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL

Documento recebido em

31/03/23


funcionário



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodoboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 175/2023

“Solicita ao Executivo que informe qual era o representante da CDHU que participou da reunião entre a Prefeitura Municipal e os moradores do Predinho do Xingu”

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea “a” e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 175/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) JÚNIOR DA VAN, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o **“DEFERIDO”**, pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de abril de 2023.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP